



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

---

## **JULGAMENTO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

### **ESCLARECIMENTO Nº 1**

**Licitação de referência:** Pregão Eletrônico 90071/2025

**Processo nº:** 23473.001760/2025-30

**Assunto:** Resposta a pedido de esclarecimentos

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de trabalhador na manutenção de edificações, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, equipamentos e EPI's para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nos termos do disposto no art. 164 da Lei 14.133 de 01/04/2021 e item 12 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras.blumenau@ifc.edu.br, no dia 12/08/2025 às 08h40min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 22/08/2025, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se **tempestivo**, conforme item 12.3 do Edital.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2025, no *Campus Blumenau* do Instituto Federal Catarinense, localizado na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, o Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 114/2025 de 14 de abril de 2025, Sr. Marcelo Laus Aurélio, Matrícula SIAPE nº ####68#9, procedeu ao julgamento do pedido de esclarecimento acima identificado. Com relação ao referido pedido, temos o que se segue:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

---

## I. DO PEDIDO

A solicitante, através de peça formal enviada ao Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ao e-mail [compras.blumenau@ifc.edu.br](mailto:compras.blumenau@ifc.edu.br), em 12/08/2025 requer esclarecimentos do referido Pregão Eletrônico, conforme segue:

“Bom dia, prezados! Tudo bem?

Poderiam nos esclarecer, qual atual prestadora do serviço deste objeto licitado?

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de trabalhador na manutenção de edificações, com dedicação exclusiva de mão de obra e com fornecimento de materiais, equipamentos e EPI's para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Ficamos no aguardo!

Atenciosamente,”

---

## II. DA ANÁLISE

Inicialmente, lembramos que as respostas a seguir constam no Edital e seus anexos, que devem ser lidos em sua totalidade pelos licitantes que pretendem participar do certame, considerando as características dos serviços a serem contratados.

Considerando o disposto no Edital e demais legislações que regulamentam a matéria, seguem respostas aos questionamentos:

1. Prestadora atual do serviço:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Blumenau*

---

**Resposta:** Consta no item 5.6.1 do Termo de Referência; item 2.5 do Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar; no sítio eletrônico onde foi disponibilizado o Edital, endereço eletrônico <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2025/pregoes-eletronicos-2025/pregao-eletronico-n-90071-2025-contratacao-de-servicos-de-manutencao-predial-campus-blumenau/>

### III. DA CONCLUSÃO

Considerando a fundamentação acima e em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, recebo o pedido interposto e encaminho para publicação.

**Marcelo Laus Aurélio**  
Pregoeiro  
Portaria nº 114/2025 de 14/04/2025